

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023**

Termo Aditivo de **vigência**, ao Contrato nº 003/2023, parte integrante da Dispensa de Licitação nº. 001/2023, celebrado entre a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL e a empresa PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA.

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 40.287.104/0001-43, com sede a Praça Monsenhor Celso, 29, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pela Presidente da Câmara **JOSIELI DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG/PR nº 9.802.328-3 e inscrita no CPF/PR 010.333.669-94, residente e domiciliada nesta cidade.

**CONTRATADA:** PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA, empresa privada, com sede (matriz) a Av. João Paulino Vieira Filho, 45, Edifício Gran Portal, Sala 14, Município de Maringá, PR João Paulino, inscrito no CNPJ sob nº 48.359.260/0001-84, neste ato representada por seus Sócios **LUCIANO FERRARI FRANCISCO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Maringá, PR, na Rua Barroso, 816, Apto 1201, Zona 3, RG nº 8.651.714-0-SSP/PR, CPF nº 039.968.309-71 e **FERNANDO SALES PANONT**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Maringá, PR, na Rua José Clemente, 573, Apto 1201, Zona 7, RG nº 5.988.591-0-SESP/PR e CPF nº 028.588.739-41.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto deste termo aditivo a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 003/2023**, que versa sobre a prestação de serviços contínuos a manutenção e hospedagem do website desta Casa de Leis, armazenamento dos e-mails, licença de uso do Website, em atendimento às necessidades atuais da Câmara Municipal de Cerro Azul/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO**

O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, iniciando em **11 de agosto de 2024** e encerrando em **10 de agosto de 2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no **artigo 57, II da Lei 8.666/93**, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do **artigo 61, da supracitada Lei**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 09 de agosto de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

Contratante

**PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA**

Contratada

Testemunhas:

1) Jocenir de Barros Stepenowsky RG: 8.512.851-5 Assinatura:

\_\_\_\_\_

2) Eliane de Fátima dos Santos RG: 9.462.162-3 Assinatura:

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Jocenir de Barros Stepenowsky

**Código Identificador:**CE9120AB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 09/09/2024. Edição 3106

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>